



INDICAÇÃO Nº. 157/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf, **SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE ENVIE PROJETO DE LEI À ESTA CASA LEGISLATIVA PROPONDO A OBRIGATORIEDADE DO USO DE REDE DE SEGURANÇA OU TELA DE PROTEÇÃO NOS LOCAIS ONDE SÃO REALIZADOS TRABALHOS DE ROÇAGEM E JARDINAGEM NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO.**

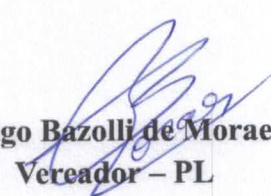
Vimos através da presente indicação, sugerir ao Senhor Prefeito Municipal para que envie um Projeto de Lei à Casa Legislativa propondo o uso obrigatório de rede de proteção ou outro tipo de proteção durante a realização do trabalho de roçagem.

Os funcionários de limpeza que executam esse tipo de serviço o fazem sem uso de uma rede de proteção que venha a proteger os transeuntes contra o lançamento de detritos pelos maquinários.

Sabe-se que com a execução de tais serviços, pedras, vidros, terra, entre outros são projetados contra casas, carros, vidros, janelas, vitrines de lojas e outros, o que pode vir a ocasionar danos ou ferimentos, sendo necessário, portanto, a adoção de medidas que visem a proteção da comunidade sem que prejudique a manutenção dos serviços públicos.

Assim, contamos com o empenho do Senhor Prefeito Municipal na viabilização dos equipamentos de proteção necessários, tanto aos operadores das máquinas quanto à coletividade, e ainda, a instituição da obrigatoriedade do uso, mediante lei ou outro ato normativo.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 31 agosto de 2023.


Tiago Bazolli de Moraes
Vereador – PL

Francisco Carlos Maciel
Vereador - PSB